ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 3.696 DE 01 DE JULHO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.544, de 28 de junho de 2010.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica suplementado no Orçamento vigente a importância de R$ 5.050.00 (cinco mil e cinquenta reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R$ 800,00
FONTE 02 – R$ 2.250,00
FONTE 04 – R$ 2.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.054 – Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.01	Materiais para Escritório e Expediente	R$	800,00
33.90.36.99.02	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R$	1.270,00
44.90.52.01.02	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$	400,00
44.90.52.99.02	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$	580,00

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.116 – Programa Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.01.04	Máquinas e Equipamentos de Informática	R$	1.500,00
44.90.52.03.04	Mobiliário em Geral	R$	500,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.054 – Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.02	Material de Vestuário, Unif., Fard., Tec., Aviamentos	R$	2.250,00
33.90.30.99.01	Material de Consumo - Outros	R$	800,00

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.116 – Programa Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.04	Material de Vestuário, Unif., Fard., Tec., Aviamentos	R$	500,00
33.90.30.07.04	Gêneros Alimentícios, Inclusive Bebidas	R$	1.500,00

Art. 3º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 01 de julho de 2010

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 01 de JULHO de 2010
Jornal BEM Nº 173
Página 08/09
Rubrica
Mat. 05/0039.

Rua Pref. Manoel Guilherme Barbosa, 375 – Centro – Miguel Pereira – RJ – CEP 26900-00
Tel: (0xx24) 2484-1588 Fax(0xx24) 2484-3121– e-mail: *miguelpereira@pmmp.rj.gov.br*